

PODER JUDICIÁRIO

“JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL” COMARCA DE CURITIBA

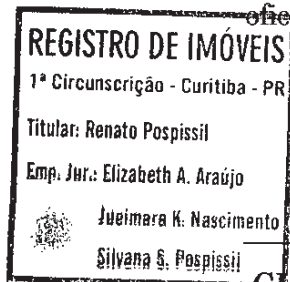
Av. Cândido de Abreu n.º 535 – 5.º andar – Centro Cívico
Curitiba – PR – CEP: 80.530-906



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do (a) MM. Juiz (a) de Direito da Décima Vara Cível, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná e extraído dos Autos N.º 1233/2006, em que é exeqüente LEDA SPEKLA e executado PAESE PARTICIPAÇÕES SOC.IND. E COMERCIO LTDA E OUTROS vim EU Oficial de Justiça abaixo assinada e após as formalidades legais, procedi a penhora sobre o seguinte bem, indicado pelo autor, sendo “Apartamento sob n.º 201 (duzentos e um), com área construída exclusiva de 119,32m2 e a área construída correspondente ou global de 142,32m2, localizado no 2.º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO TUCURUI, situado à rua Padre Anchieta n.º 1577, nesta capital”, conforme metragens, confrontações e demais características constantes da Matrícula n.º 12125, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Curitiba/ Paraná. A seguir, nomeei como depositário SERGIO M. PAESE, REPRESENTADO VALTER LEI COSTA, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim

oficial de justiça e pelo depositário.



CLAUDETE FIGUEIREDO

Oficial de Justiça

Rg n.º 0AB PR 40033

Depositário

10/08/09

Camila da Costa Machado